



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nº 2041 DATA: 12/06/17

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE."**

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Linharenses" aos ilustríssimos senhores IZAAC ABRAHAM LAURETT, RODRIGO SANTOS NEVES e JULITI LOZADA LIMA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.



TOBIAS COMETTI, que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo mandato, vem perante Vossa Excelência com o devido apreço e acatamento, **INDICAR OS SEGUINTE NOME PARA CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE:**

- **IZAAC ABRAHAM LAURETT**, nascido no dia 26/03/1939, natural de Mangará no município de Santa Leopoldina, filho de Otto Laurett e Elizabeth Laurett, aos 08 anos de idade foi morar com sua família em Santa Tereza, dois anos depois se mudou para Panorama, aonde teve que trabalhar na roça para ajudar sua família, casou-se com **Angelina Boone Laurett**, com quem teve 04 filhos (Maria Boone; João Boone; Pedro Boone e Ruthe Boone), seguiram para Vitória, onde moraram por 02 anos, depois vieram para Córrego Rodrigues, voltando a trabalhar na roça, sem igreja e escola para os filhos foram residir em Baixo Guandu, após 03 anos voltou para Linhares para trabalhar na roça no Juncado, mudou-se para o bairro Canivete aonde reside até hoje, trabalhou na Giucafé por 06 anos e Linhagua por 21 anos. Nessas idas e vindas sempre esteve em volta de Linhares, se considera como um Linharenses a 68 anos. Hoje o Sr. **IZAAC** tem 78 anos, 04 filhos, 08 netos e 02 bisnetos e tem muito orgulho de viver em Linhares.
- **JULITI LOZADA LIMA**, nascido no dia 25/02/1950, natural de Colatina, chegou em Linhares no ano de 1976 trabalhando como auxiliar de serviços gerais, casou-se com **Zilda Simonelli Lima**, com quem teve 01 casal de filhos e 02 netas, há muitos anos vem atuando como empresário em um famoso restaurante de Linhares. O Sr. **JULITI** se orgulha em morar em Linhares e de ser considerado um cidadão Linharenses.

P. Deferimento.

Plenário "Joaquim Calmon", aos nove dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete.


TOBIAS COMETTI

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 002026/2017

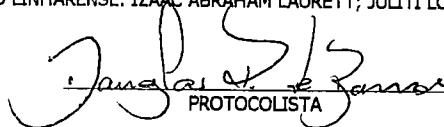
ABERTURA: 09/06/2017 - 12:39:33

REQUERENTE: TOBIAS SANTOS COMETTI

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESCRIÇÃO: INDICA OS SEGUINTE NOMES PARA CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE: IZAAC ABRAHAM LAURETT; JULITI LOZADA LIMA.


PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Rodrigo Santos Neves, brasileiro, casado, procurador do Município de Linhares, por concurso realizado em 2006, sua trajetória nesta cidade é de longa data. Durante o ano de 2003, foi professor de Direito Econômico no de Direito Econômico no Curso de Direito da Faculdade Unilinhães; depois, em 2005, retornou a esta cidade, onde lecionou na Fanorte, diversas disciplinas de Direito Público, dentre elas, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Previdenciário e Direito Tributário; neste mesmo ano se casou com um linharensense, com quem vive até a presente data, com quem tem um filho, atualmente com 08 anos de idade. Em 2011 foi professor da Faceli no Curso de Direito; em 2013 retornou a esta cidade quando tomou posse no cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, função que exerce com orgulho até hoje, quando também iniciou suas atividades docentes na Faculdade Pitágoras entre os anos de 2013 e 2014. Neste ano de 2014 tornou a ser professor na Faceli no curso de Direito e, depois, após aprovação em concurso público de provas e títulos tomou posse (no ano de 2016) no cargo de provimento efetivo de professor adjunto de Direito Público na Faceli, exercendo e contribuindo com a educação superior nesta grande Cidade.

É autor de 02 livros, vários capítulos de livros, artigos publicados em revistas nacionais e internacionais.

Pelos motivos acima expostos.

Pede deferimento.

Rodrigo Santos Neves

Professor Adjunto de Direito Público da Faceli

Mestre em Direito Empresarial pela Universidade Candido Mendes –Rj

Membro associado efetivo da Academia Brasileira de Direito Civil

Membro da Comissão de Advogados Públicos da OAB/ES

Procurador Municipal

Advogado Militante no ES



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 002041/2017

ABERTURA: 12/06/2017 - 12:08:08

REQUERENTE: RICARDO BONOMO

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE.

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE."**

PROTOCOLISTA

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Linharenses" aos ilustríssimos senhores IZAAC ABRAHAM LAURETT, RODRIGO SANTOS NEVES e JULITI LOZADA LIMA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES



PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROPOSIÇÃO DE HONRARIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Projeto de DECRETO LEGISLATIVO dispendo sobre a concessão Título de Cidadão Linharens.

O Projeto de Decreto Legislativo tem amplo respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

Ademais, o referido instrumento normativo se encontra em conformidade com os artigos 316 a 323, conforme requer o Regimento Interno.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da MAIORIA ABSOLUTA, haja vista tratar-se de concessão de Título de Cidadão Linharens, conforme dispõe Art. 319 caput do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo NOMINAL, segundo a ótica do inciso §2º do Art. 318 da resolução 008/2016.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser Constitucional, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", doze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

FABRÍCIO LOPES
Vereador

ESTÉFANO SILOTE
Vereador

GÉLSON SUAVE
VEREADOR

MARCELO PESSOTTI
Vereador

PEDRO JOEL CELESTRINI
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
RODRIGO SANTOS NEVES
RENATA FELIX DA SILVA

MATRÍCULA:
024620 01 55 2005 2 00010 031 0002525 20

NOMES COMPLETOS, DATA E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ELE: RODRIGO SANTOS NEVES, nacionalidade brasileira, solteiro, Advogado, nascido no dia 11 de julho de 1978 em Brasília-DF, filho de ANTONIO NEVES DOS SANTOS FILHO e IRACEMA SANTOS NEVES.

ELA: RENATA FELIX DA SILVA, nacionalidade brasileira, solteira, Func. Pública, nascida no dia 01 de dezembro de 1981 em Linhares-ES, filha de RONALDO FELIX DA SILVA e MARIA EDINA SANQUETA DA SILVA.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Dois de dezembro de dois mil e cinco

DIA

2

MÊS

12

ANO

2005

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

O contraente manteve o mesmo nome: RODRIGO SANTOS NEVES

A contraente alterou o nome para: RENATA FELIX DA SILVA SANTOS NEVES

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Dados do Registro: Livro B-10, Folha: 31-, Termo: 0002525. Casamento Civil realizado em 02 de dezembro de 2005. Foram testemunhas CAMILA FELICIO, ROMERITO FELIX DA SILVA.

CARTÓRIO DYONÍZIO RUY - SUCURSAL.

OFICIALA REGISTRADORA: Lucy de Oliveira Ruy

Av. Santa Leopoldina, 1031-Lj.A-4 -

Centro Comercial de Itaparica - Vila Velha - ES

Tel. (27) 3289-2373 - www.cartoriodyonizioruy.com.br

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
Vila Velha - ES, 08 de abril de 2014.

João Ferreira de Paiva
Escrevente Autorizado

JBS

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024620.JTY1406.04182

Emolumentos: R\$ 19,40 Encargos: R\$ 4,29 Total: R\$ 23,69

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

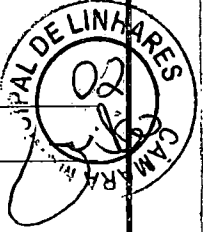
Estado de Espírito Santo

Município de Baixo Guandu



Comarca de Baixo Guandu

Distrito de Mascarenhas



27570332/0001-687

Sonia Maria Stein Ferraz

Oficial Interino do Registro Civil

Cartório de Notas e Reg. Civil

Sonia Maria Stein Ferraz

Vila Km 14 Mutum, Dist. de Mascarenhas

Município de Baixo Guandu - ES

CEP 19.730

BAIXO GUANDU

Certidão de Casamento Civil

CERTIFICO que a fls. 87 e verso do livro n.º B-11 sob o n.º 1.369 de Registros de Casamentos, consta no dia dezenove (19) do mês de setembro (09) do ano de mil

novecientos e cinquenta e nove (1959) às 11:00 horas presente o Senhor Juiz Distrital Arthur Affonso de Alcantara

o casamento entre IZAAC ABRAHAM LAURETT

e ANGELINA BOONE

Ele, de estado civil solteiro

de profissão lavrador

residente em Distrito de Bananal

Município de Linhares, deste Estado

nascido em Mangaraí, Município de Santa Leopoldina, neste Estado

aos vinte e seis (26) do mês de março (03) do ano de mil

novecientos e trinta e nove (1939) e filho de Otto Laurett e de

Elizabeth Laurett

Ela, de estado civil solteira

de profissão doméstica

residente em Córrego do Queixada, neste distrito

nascida em Córrego do Queixada, neste distrito

aos vinte (20) do mês de abril (04) do ano de mil

novecientos e quarenta (1940) sendo filha de Pedro Antonio

Boone e de Maria Boone

A nubente passa a assinar-se ANGELINA BOONE LAURETT

O regime do casamento é o de comunhão de bens

Foram testemunhas Emilio Boone, Rodolpho Henrique Bichi

Observações não há

Vila do Km 14 do Mutum - ES, 13 de setembro de 1986

O Oficial do Registro Civil

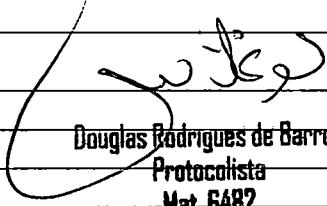
Sonia Maria Stein Ferraz



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Ao gabinete do Presidente para conhecimento em 09/06/2017.	
	
Douglas Rodrigues de Barros Protocolista Mat. 6482	